



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25.11.02-DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250423/0001-00

A(O) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) José Rinardo Alves Mesquita, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da Educação Básica, vem apresentar justificativas para a dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição emergencial de materiais de saúde para cumprimento de sentenças judiciais.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais necessários ao cumprimento de decisões judiciais proferidas nos seguintes processos: nº 3002204-72.2024.8.06.0101, 3001697-14.2024.8.06.0101, 3001942-53.2023.8.06.0101, 0016089-54.2017.8.06.0101, 3000592-65.2025.8.06.0101, 0201049-72.2022.8.06.0101, 0010415-08.2011.8.06.0101, 3002141-81.2023.8.06.0101, 3000703-49.2025.8.06.0101, 3000771-96.2025.8.06.0101, 3001505-47.2025.8.06.0101 e 3001561-80.2025.8.06.0101.

Trata-se de uma necessidade emergencial que visa garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitar prejuízos à saúde e à segurança dos beneficiários das decisões judiciais, cuja não observância pode comprometer diretamente a integridade e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso".

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 913-829-639
PÁGINA: 1 DE 3 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





A urgência no fornecimento dos insumos solicitados está devidamente caracterizada, tendo em vista a natureza das decisões judiciais e o impacto direto em serviços públicos essenciais de saúde.

III - DA ESCOLHA DA EMPRESA

Após a realização de pesquisa de preços pelo setor de compras da Prefeitura, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com três empresas cadastradas no município, a empresa que apresentou o menor preço foi a SHOPPING MEDIC EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.794.219/0001-97, sendo, portanto, selecionada para a contratação emergencial.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pela empresa encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços juntada aos autos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação, considerando a urgência e a necessidade do fornecimento imediato.

V - DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, declara a dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SHOPPING MEDIC EIRELI, com vistas à aquisição de materiais de saúde destinados ao cumprimento das sentenças judiciais acima referidas.

Submete-se esta declaração à autoridade competente para ratificação e adoção das providências legais e administrativas cabíveis, inclusive a devida publicação no PNCP e no Portal da Transparência, conforme determina a legislação vigente.

Itapipoca/CE, 13 de maio de 2025

assinado eletronicamente

Vanessa Bezerra Coutinho

AUTORIDADE COMPETENTE

MATRICULA Nº PORTARIA-G Nº 2509/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 913-829-639
PÁGINA: 2 DE 3 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 913-829-639
PÁGINA: 3 DE 3 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

